## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**
**PROCESSO Nº 064/2022 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para o fornecimento de Ração de Animais de Laboratórios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. **DATA DE REALIZAÇÃO: 26/07/2022. HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://45.173.149.250:8079/COMPRASEDITAL/. **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP – Telefone (0XX14) 3553-9700 – E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

**GUAIMBÊ, 12 DE JULHO DE 2022.**
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES - PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2022**

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº26/2022, na forma PRESENCIAL, julgamento através do Menor Preço por Item, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços de ração canina adulto/filhote e ração de gato para o abrigo municipal de animais, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. O credenciamento e recebimento dos envelopes ocorrerá até as 10:00 horas do dia 25 de julho de 2022 no Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº446, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15)32381800 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br.

Guareí, 12 de julho de 2022. José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOV. PAULO GUERRA**
**Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº2480.2021.CPL.HR.PE.0085.HR. Compras.** Forma-ção de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MEDICAMENTOS, conforme especifi-cações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Valor: R$ 6.685.805,9000. Entrega de proposta: até 27.07.2022 às 08h. Abertura das propostas: 27.07.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 27.07.2022 às 09h30min. (horário de Brasília). Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE). CEP 52.010-040, tone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 12/07/2022 - **Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

**RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado split, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal de Ilha Solteira. TIPO: menor Preço por Item. MOTIVAÇÃO: alterações nas especificações contidas no Termo de Referência, motivadas por pedidos de esclarecimento. Alteração nos tópicos 1 e 3 do Termo de Referência. NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2022, com início da disputa as 10h00 (horário de Brasília) no site: blcompras.com; Informações e Edital Rerratificado na íntegra à disposição dos interessados nos sites: www.ilhasolteira.sp.gov.br; blcompras.com e na Divisão de Compras, Sala 01 da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, situada na Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro, na cidade de Ilha Solteira – SP, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF. Outras informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (18) 3743-6020 e e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Ilha Solteira, 12/07/2022. Otávio Augusto Giantomassi Gomes – Prefeito Municipal.

## Fundação Zerbini

CNPJ/ME nº 50.644.053/0001-13

**Aviso de Licitação**

A Fundação Zerbini torna público o processo abaixo, para a Unidade do Instituto do Coração – InCor-HCFMUSP, a saber: Processo 951/2022 – P.P. 02/2022 para Aquisição de Equipamentos de Anestesia que será realizado em 29/07/2022 às 09:30 hrs. O edital poderá ser obtido na íntegra no site: www.zerbini.org.br.

São Paulo, 12 de Julho de 2022.

*Rodrigo Toucci, p/ Equipe de Apoio*

## DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.

**HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2022**

CNPJ/MF: 10.663.610/0001-29 - NIRE: 35300365968

A Diretoria Colegiada do Desenvolve SP deliberou em 12/07/2022 homologar o Leilão para venda de 100 cotas dos direitos sobre créditos acumulados de ICMS de titularidade da Desenvolve SP, com valor de face unitário de R$ 187.500,00 e valor total de R$ 18.750.000,00, vendidas: 30 cotas para a KARINA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA. (CNPJ 51.254.159/0001-73), pelo valor unitário de R$ 179.088,00, totalizando R$ 5.372.640,00 e 70 cotas para a VOTORANTIM CIMENTOS S.A. (CNPJ: 01.637.895/0001-32), pelo valor unitário de R$ 179.063,00, totalizando R$ 12.534.410,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Eletrônico n.º 130/2022 – Proc. Adm. n.º. 468/2022**

**Objeto:** Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, S.P.,** com todo o fornecimento dos materiais necessários, exceto luminárias, em atendimento a SMSM. **Do Edital:** O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/07/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações. Início da sessão de disputa de lances: **Dia 27/07/2022, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 12 de julho de 2022.
**ORDENADOR DE PREGÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º89/2022 - PROCESSO Nº226/2022**

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 25 de julho de 2022. **HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos). **LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal -www.comprasgovernamentais.gov.br. **TIPO:** Menor Preço Por Item - MODO DE DISPUTA: Aberto. **OBJETO:** "ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n. º 089/2022. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe. **DO CREDENCIAMENTO:** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. **ÍNTEGRA DO EDITAL:** Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 12 de julho de 2022.
**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão e Diretoria de Compras, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 358/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Locação de Concentrador de Oxigênio com seus acessórios e de Locação de Cilindro de Oxigênio/recarga e seus acessórios para atendimento a demandas judiciais atuais e futuras nos municípios do âmbito do Estado de Minas Gerais. A sessão pública terá início, no dia 26/7/2022, às 10h30. A cópia do Edital poderá ser obtida no site **www.compras.mg.gov.br.**

## DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2018 - SETOP-MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, comunica que após análise do recurso interposto pela licitante VIA EXPRESSA 424 e da contrarrazão de recurso da licitante PREVICON, decide retratar-se para reconhecer a aptidão da Garantia de Proposta apresentada pela VIA EXPRESSA 424, datada de 15/6/2022, mantendo assim a participação da licitante no certame.

seminários folha
Acesse o site folha.com/seminariosfolha
FOLHA NÃO DÁ PRA NÃO LER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

**PROCESSO N. º3130/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA UTILIZAÇÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL.** Tipo da licitação: **Menor Preço por Item.** Sessão no dia 21/07/2022, às 09:30 na Praça Raul Gomes de Abreu, n.º 200, Centro - Piedade (SP). O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download no site: www.piedade.sp.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, 1º andar, Piedade/SP ou pelo telefone (15) 3244-8400, ramais 121, 141 e 118.

Geraldo Pinto de Camargo Filho - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

**Aviso de Revogação da Tomada de Preços nº 029/2022**

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VAN DEN BROEK – **CONVÊNIO ESTADUAL - SPDOC - Nº. SH.---.888/481/2021.** A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a solicitação do Departamento de Obras. Holambra, 12 de julho de 2022 - Comissão de Licitações.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA/SP

**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº.012/22.**

Objeto:. Contratação de Instituição Financeira para centralizar as atividades bancárias referentes a folha de pagamento dos salários dos servidores da ativa da prefeitura RECEPÇÃO DOS ENVELOPES: até as 14h do dia 22/07/22. Edital completo no site www.lavinia.sp.gov.br

Lavínia/SP,12/07/22. **Salvador Cazuo Matsunaka - Prefeito**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/22 - ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito de Lavínia SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, tendo por objeto a alienação de bens imóvel em favor LEONEL SANTATERRA , sita a Rua Vereador Zacarias Cerfiantini, nº 504 – Bairro Jardim Santa Lúcia na cidade Lavínia/SP, RG. nº. 23.007.839-4-0 SSP/SP e CPF/MF. nº. 125.166.428-81 proposta no item 1 - R$ 30.000,00 e no item 2- R$ 43.066,66.

Lavínia/SP, 08/07/22. **Salvador Cazuo Matsunaka - Prefeito.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 054/22 – Concorrência Pública nº 22/22. Locatário: Leonel Santaterra – CPF nº. 125.166.428-81. Objeto: Aquisição de dois terrenos urbanos. Valor total: R$ 73.066,66. Data da assinatura: 11/07/22.

**Salvador Cazuo Matsunaka - Prefeito**

## Prefeitura da Estância Turística de Salto

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/72022**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, devidamente autorizado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 08/2001, nos termos do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação em lajota de concreto (piso intertravado), mini guias, muro de arrimo além de equipamentos para bicicletário, no entorno da pista de skate, localizado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca X Rua Regente Feijó – Jardim Brasil, Salto/SP, com o fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários, a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e os Projetos anexos ao edital à empresa **BMM Construção Civil Eireli**, no valor global da contratação de R$ 485.166,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Salto/SP, 12 de julho de 2022.
**Wanderley Biggin** - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO PAULO

CNPJ sob nº 60.890.928/0001-10

**Edital de Convocação - Abertura Prazo para Entrega de Oposição Para os Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo que Trabalham em Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Analises Clínicas no Estado de São Paulo - SINDHOSP, em Mogi das Cruzes - SINDMOGI e em Santos - SINDSUZANO.**

Neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jefferson Erecy Santos Caproni, vem tornar a público através deste Edital, a quem possa interessar, a decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 05/03/2022, na sede do Sindicato, com a presença de trabalhadores(as) associados ou não das Categoria dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo. Foi discutida e aprovada o desconto da Contribuição Negocial, a ser descontada de todos os trabalhadores, associados ou não ao sindicato no mês de agosto/2022, beneficiários desta CCT, contribuirão com a importância de 3% (três por cento) do seu remuneração base percebida no mês de maio de 2022 (CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL), em parcela ÚNICA limitada ao valor máximo de R$ 49,18 ( quarenta e nove reais e dezoito centavos), seu recolhimento previsto para o mês de agosto de 2022, sem juros ou correção monetária, em favor do Sindicato laboral, a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à referida categoria acima mencionada e que trabalham em hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e analises clínicas no estado de São Paulo – Sindhosp, na cidade Mogi das Cruzes- Sindmogi e em Santos – Sindsuzano. Diante da obrigatoriedade imposta, as empresas deverão fazer o desconto referente a Contribuição Negocial em agosto de 2022, e depositar os valores em favor do sindicato profissional até o 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2022. O(a) trabalhador(a) que quiser se opor ao desconto, terá o direito de exercício de oposição garantido no prazo de 15 dias corridos, contados da presente publicação. A manifestação da oposição deverá ser feita pessoalmente, através de carta escrita de próprio punho e entregue, em duas vias, na secretaria do Sindicato, localizada à Rua Tamandaré, nº 393, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01525-001, deverá ser apresentado no ato da entrega o documento de identificação - RG e CTPS para comprovação que o Interessado pertence a categoria, não serão recebidas as tentativas de entregas de cartas de oposição por terceiros. A data limite para a entrega da carta de oposição é dia 27 ( vinte e sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 17 (dezesseis) horas, em atendimento à cláusula 57, parágrafo segundo, dando publicidade do direito do não associado apresentar carta de oposição da Contribuição Negocial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, sendo dada ciência ao empregador pelo indicado sucitante do prazo final para entrega da carta de oposição. neste instrumento. São Paulo, 12 de julho de 2022. **Jefferson Erecy Santos Caproni** - Presidente.

## PREFEITURA DE Guararema

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial 55/2022, PROCESSO: 356/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MÁQUINAS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 29/07/2022 as 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na integra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012.

**JOSE LUIZ EROLES FREIRE,**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA DE Guararema

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Presencial 57/2022, PROCESSO: 367/2022, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 01/08/2022 as 9h00, LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal, na Praça Cel. Brasílio Fonseca, 35, Centro, Guararema – SP. O Edital poderá ser lido e obtido na integra no Paço Municipal de Guararema, no período das 08h30min às 16h00. Os interessados poderão obter o Edital por e-mail, enviando mensagem eletrônica para o endereço licitacao@guararema.sp.gov.br, informando os dados da empresa, a modalidade e o número da licitação. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (11) 4693-8012.

**JOSE LUIZ EROLES FREIRE,**
**Prefeito Municipal**

## CBR 122 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 41.537.680/0001-64 - NIRE 35.237.055.669

**Extrato do Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 73.178.600/0001-18, JUCESP NIRE 35.300.137.728, devidamente representada por seus diretores **Miguel Maia Mickelberg**, RG nº 62.680.742-6, SSP/SP, CPF nº 006.105.080-61; e **Celso Antonio Alves**, RG nº 18.915.800-1, CPF nº 094.422.628-07, ambos, brasileiros e residentes em São Paulo/SP, doravante denominada "**Cyrela**". Única sócia, decide alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **1.** Transformar o tipo jurídico **para sociedade** por ações de capital fechado e alterar a denominação social para **CBR 122 Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("Companhia"), a qual se regerá pela Lei nº 6.404/76. **1.3.** A atual quotista da Sociedade CYRELA passará à qualidade de acionista da Companhia. Segue a relação completa da acionista, com a indicação da quantidade de ações subscritas: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações; Ações Ordinárias: 10.000, Participação (%): 100; Total Ações Ordinárias: 10.000, Participação (%): 100. **1.4.** O atual valor do capital social, no montante a R$ 10.000,00, permanecerá inalterado. **1.5.** A conversão da totalidade das quotas em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, cumprirá com os requisitos previstos no artigo 80 da Lei das S.A. **2.1.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por até 07 diretores, acionistas ou não acionistas, sendo até 04 do Grupo I e 03 do Grupo II, todos indicados pela acionista CYRELA. Os Diretores representarão a Companhia sempre em conjunto de 2, sendo necessariamente 02 Diretores do Grupo I em conjunto, ou 01 Diretor do Grupo I em conjunto com 01 Diretor do Grupo II, os quais serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento. Os diretores serão responsáveis pela condução dos negócios sociais, permanecendo no exercício de seus funções até a data em que seus substitutos assumam o cargo. **2.2.** Eleger como diretores sem designação específica, para um mandato de 3 anos contados, que poderá se estender até a data da efetiva posse de seus sucessores: **Grupo I.-1. Miguel Maia Mickelberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 62.680.742-6, SSP/SP, CPF nº 006.105.080-67; **2. Celso Antonio Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 18.915.800-1, SSP/SP, CPF nº 094.422.628-07; e **3. Rafaella Nogueira de Carvalho Cortí**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, RG nº 11.983.008-1, IFP/RJ, CPF nº 091.010.217-10. **Grupo II: 1. Piero Julian dos Santos Sevilla**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 25.871.180, SSP/SP, CPF nº 294.353.678-44; e **2. Felipe Russo de Almeida Cunha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 11.587.907-4, IFP/RJ, CPF nº 016.832.937-97, todos residentes em São Paulo/SP, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no livro respectivo da Companhia e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **3.1.** Efetivamente transformada a Companhia, a acionista aprova o Estatuto Social. **3.2.** Consignar que as publicações legais serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação. **3.3.** Os Diretores da Sociedade ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes. Nada mais. **Social/Assinatura: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** - Miguel Maia Mickelberg - Diretor - Celso Antonio Alves - Diretor. **Advogado: Ariádny Albuquerque de Joani** - OAB/SP. 435.018. JUCESP nº 663.513/21-2 e NIRE 35300587/4-4 em 27.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **CBR 122 Empreendimentos Imobiliários S.A.** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia terá sua sede e foro em São Paulo/SP, na Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo social: (a) a venda e compra de imóveis próprios; (b) a locação de bens imóveis próprios; (c) o desmembramento ou loteamento de terrenos próprios; (d) o planejamento, a promoção, o desenvolvimento sob o regime de incorporação imobiliária, a venda e a entrega de unidades habitacionais e/ou comerciais; (e) administrar e financiar o recebimento integral das parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, correspondente ao valor de venda, atualizações monetárias e juros contratados, além da prática de todos os atos relativos à sua implantação. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000, ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** - Ocorrendo a não integralização do valor das ações subscritas por qualquer dos acionistas, os demais acionistas, em Assembleia Geral e mediante votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o acionista em mora, poderão tomar as ações para si, mediante cessão na proporção das ações já possuídas anteriormente, ou transferi-las a terceiros, excluindo o subscritor primitivo, ficando a critério dos acionistas nesta Assembleia Geral, exclusivo direitinvestimento o subscritor em mora da Companhia ou reduzir-lhe a ação ao montante já realizado. **§ 1º** - Na situação de exclusão prevista no *caput* deste artigo, o acionista excluído terá direito ao reembolso do valor do patrimonial de suas ações, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização da reunião de acionista que aprovou a exclusão, apurado com base em balanço cuja data coincida com a data da aprovação da exclusão, preparado especialmente para essa finalidade, observados os critérios de apuração e os princípios de contabilidade geralmente aceitos. **§ 2º**- Do valor devido ao sócio excluído, serão deduzidos os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% ao mês ao fracionamento, bem como as despesas incorridas pela Companhia para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% do montante devido ao acionista excluído. **Artigo 7º** - A acionista têm preferência para subscrição das ações decorrentes de aumento do capital social, sob pena de perda do direito de preferência, na proporção do seu segurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 dias após a deliberação. **§ Único** - No prazo acima estipulado, caso um dos acionistas deixe de exercer este seu direito de subscrição, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais acionistas, na proporção de sua participação no capital. **Artigo 8º** - As ações da Companhia não podem ser cedidas, transferidas ou oneradas a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da Companhia, aprovado mediante deliberação dos acionistas. **§ 1º** - O acionista que desejar alienar suas ações e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Companhia e aos demais acionistas de sua intenção, por comunicação escrita, remetida por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando os termos e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro preterindente à aquisição das ações do cedente. **§ 2º** - Nos 30 dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais acionistas poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das ações ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação, a participação do acionista ofertante) pelo mesmo preço e demais condições negociais. **§ 3º** - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, e qualquer dos acionistas notificados não exercer o direito de preferência, os demais acionistas que o exercerem terão prazo adicional de 30 dias para adquirir ou subscrever as ações ou direitos de subscrição do acionista que não exercer o direito de preferência, proporcionalmente às suas participações. Não serão computadas no cálculo dessas participações proporcionais, a participação do acionista alienante, nem a participação do acionista que não exerceu direito de preferência. **§ 4º** - Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as ações pelos demais acionistas, o acionista ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes acionistas ou não, sendo que, neste último caso, desde que os acionistas remanescentes aceitem o nome do pretendente à aquisição e que a mesma conte com a aprovação prevista no *caput* deste artigo, pelo mesmo preço e demais condições, desde que a mesma seja pelo período de 90 dias, findo o qual terá de renovar o procedimento acima. **§ 5º** - A comunicação das condições por escrito à Companhia, também deverá ser observada caso o acionista pretenda solicitar autorização para oneração das ações. Depposse desta solicitação a Companhia deliberará sobre a concessão de autorização para qualquer tipo de garantia, especialmente o penhor de ações, bem como definirá suas condições. Neste sentido, salvo deliberação tomada por votos correspondentes a mais da metade das ações do capital social em contrário, excluído o acionista que solicitou a autorização, o penhor se dará apenas sobre os resultados financeiros produzidos pelas ações, tais como lucros, dividendos e restituição em caso de redução de capital ou dissolução da Companhia, sendo que em nenhuma hipótese, o favorecido pela garantia será admitido aos quadros sociais ou exercerá direitos políticos de acionista, como o de voto, inclusive não sendo admitido a assinar alterações do Estatuto Social. **§ 6º** - Será nula de pleno direito e inoperante em relação à Companhia, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto neste artigo ou ao Acordo de Acionistas celebrando entre as partes. **§ 7º** - Entre os acionistas ou entre acionistas controladas e controladoras de cada um dos acionista, as ações serão livremente transferíveis, sem a aplicação de disposto nos parágrafos precedentes deste artigo. **Capítulo III – Administração: Artigo 9º** - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por até 07 diretores, acionistas ou não acionistas, sendo até 04 do Grupo I e 03 do Grupo II, todos indicados pela acionista CYRELA. Os Diretores representarão a Companhia sempre em conjunto de 2, sendo necessariamente 02 Diretores do Grupo I em conjunto, ou 01 Diretor do Grupo I em conjunto com 01 Diretor do Grupo II, os quais serão nomeados, substituídos e destituídos a qualquer momento. Os diretores serão responsáveis pela condução dos negócios sociais, permanecendo no exercício de seus funções até a data em que seus substitutos assumam o cargo. **2.2.** Eleger como diretores sem designação específica, para um mandato de 3 anos contados, que poderá se estender até a data da efetiva posse de seus sucessores: **Grupo I.-1. Miguel Maia Mickelberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 62.680.742-6, SSP/SP, CPF nº 006.105.080-67; **2. Celso Antonio Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 18.915.800-1, SSP/SP, CPF nº 094.422.628-07; e **3. Rafaella Nogueira de Carvalho Cortí**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, RG nº 11.983.008-1, IFP/RJ, CPF nº 091.010.217-10. **Grupo II: 1. Piero Julian dos Santos Sevilla**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 25.871.180, SSP/SP, CPF nº 294.353.678-44; e **2. Felipe Russo de Almeida Cunha**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 11.587.907-4, IFP/RJ, CPF nº 016.832.937-97, todos residentes em São Paulo/SP, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse lavrados no livro respectivo da Companhia e declaram que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. **3.1.** Efetivamente transformada a Companhia, a acionista aprova o Estatuto Social. **3.2.** Consignar que as publicações legais serão realizadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em outro jornal de grande circulação. **3.3.** Os Diretores da Sociedade ficam incumbidos de ultimar as formalidades remanescentes relativas à sua transformação e atualização dos registros pertinentes perante os órgãos competentes. Nada mais. **Social/Assinatura: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** - Miguel Maia Mickelberg - Diretor - Celso Antonio Alves - Diretor. **Advogado: Ariádny Albuquerque de Joani** - OAB/SP. 435.018. JUCESP nº 663.513/21-2 e NIRE 35300587/4-4 em 27.12.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de **CBR 122 Empreendimentos Imobiliários S.A.** e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia terá sua sede e foro em São Paulo/SP, na Rua do Rocio, nº 109, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer parte do território nacional. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo social: (a) a venda e compra de imóveis próprios; (b) a locação de bens imóveis próprios; (c) o desmembramento ou loteamento de terrenos próprios; (d) o planejamento, a promoção, o desenvolvimento sob o regime de incorporação imobiliária, a venda e a entrega de unidades habitacionais e/ou comerciais; (e) administrar e financiar o recebimento integral das parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, correspondente ao valor de venda, atualizações monetárias e juros contratados, além da prática de todos os atos relativos à sua implantação. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000, ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6º** - Ocorrendo a não integralização do valor das 